



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA**

Rua Coelho e Campos, nº 1201, Bairro Centro, Capela/Sergipe
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br
Fone: (79) 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

**PROJETO DE LEI Nº 12,
DE 18 DE JULHO DE 2023**

**“AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Especial no valor R\$
322.024,72 dá outras providências”**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPELA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I, da Constituição Federal de 1988 e pelo art. 58, III, da Lei Orgânica do Município de Capela – SE.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de Capela aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 322.024,72 (trezentos e vinte dois mil, vinte quatro reais e setenta e dois centavos), destinado a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento, relativas à inclusão da ação na pasta da Secretaria Municipal da Cultura, Comunicação Social e Eventos do crédito especial, conforme dotação abaixo identificada:

13.392.0008.2147- INCENTIVO A LEI PAULO GUSTAVO

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capela, estado de Sergipe, ao decimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte três (2023).

SILVANY YANINA MAMLAK CAVALCANTE
Prefeita do Município